

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 135/2022

Data: 06/05/22

Ass.  11:03h

Ofício Gab. nº 190/2022

Serafina Corrêa, RS, 05 de maio de 2022.

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa vem, por meio deste, remeter a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 034, de 22 de abril de 2022.

A mensagem modificativa tem por finalidade harmonizar o presente projeto de lei com o teor do art. 1º, caput, da Lei Federal 9.608/1998. No caso, o Município valer-se-á do voluntariado para viabilizar a realização de eventos esportivos e/ou culturais, que exigem a presença de ambulância. Portanto, em última análise, a utilização do voluntariado necessariamente servirá a objetivos culturais ou educacionais, conforme a lei federal exige.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 034, de 22 de abril de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar, em caráter transitório e excepcional, voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros municipal como condutores das ambulâncias disponibilizadas para a realização dos eventos organizados pelo Município”.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de lei nº 034, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, em caráter transitório e excepcional, voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros (SCAB) municipal como condutores das ambulâncias disponibilizadas para a realização dos eventos esportivos ou culturais organizados pelo Município” (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de maio de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal